

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI № 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

<u>Órgão:</u>		01.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		01.44.57	SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Atividade:		1.009	INVESTIMENTOS DO ESPORTE E LAZER	
Recurso 1	.140	4.4.90.51	Obras e Instalações	132.181,61

Órgão:	01.47	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSFRAESTRUTURA	OBRAS E
Unidade Executora:	01.44.61	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS MUNICIPAIS	DOS
Recurso 2.100	3.3.90.93	Restituições	12.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO: 144.181,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI № 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente a emendas recebidas no exercício de 2021, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 31 de maio de 2022.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000 TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI № 35, DE 31 DE MAIO DE 2022

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que PROJETO DE LEI N° 35, DE 31 DE MAIO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação de dotação cara custear a contrapartida do convênio assinado junto a Secretaria de desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo conforme demanda nº 025846/2022, que tem como objeto a Construção do Ginásio Poliesportivo Municipal.

Já a outra dotação a ser suplementada, será para devolução de saldo não utilizado do convênio da aquisição de caminhão de lixo, já entregue no município, sendo necessário para finalização e as devidas prestações de contas ao Estado.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 31 de maio de 2022.

RÊNE LÚCIO GONCALVES

Prefeito Municipal